



PREFEITURA DE
VILA VELHA

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

PORTARIA CONJUNTA SEMAD / PGM / SEMCONT Nº 04/2024

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(Processo Administrativo nº 69837/2026)

1) CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

a) Contratação de serviços da palestrante para ministrar palestra durante o Seminário de Educação Especial de Vila Velha, previsto para ocorrer no dia 22 de outubro de 2026, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO SISTEMA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação do Dr ^a . Leonor Bezerra Guerra para ministrar palestra no Seminário de Educação Especial do município de Vila Velha, previsto para ocorrer no mês de outubro de 2026.	6.07.72.008-9	Serviço	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

b) O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Documento de Formalização de Demanda (DFD).

c) O prazo de vigência da contratação será equivalente à vigência da nota de empenho ou instrumento equivalente para a despesa.

d) O contrato ou documento equivalente oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2) FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

a) A contratação da palestra se justifica por constituir um investimento estratégico

essencial para o desenvolvimento dos gestores escolares da Rede Municipal de Ensino. A atividade oferecerá metodologias capazes de transformar desafios em oportunidades de crescimento coletivo, alinhando-se integralmente às premissas de uma gestão educacional inovadora e centrada na melhoria da aprendizagem.

b) Especificamente, a palestra visa inspirar a transformação pessoal e profissional, capacitando os indivíduos a compreenderem seu próprio funcionamento para converter esse conhecimento em resultados tangíveis no ambiente de trabalho. Além disso, o conteúdo alinha-se aos objetivos estratégicos da Secretaria Municipal de Educação (Semed), uma vez que, além do aspecto motivacional, oferece ferramentas e perspectivas aplicáveis ao contexto pedagógico.

c) Os benefícios esperados são multifacetados e incluem o aumento do entusiasmo, a melhoria do clima organizacional, o fortalecimento do entrosamento entre equipes, a elevação do engajamento e, conseqüentemente, a otimização dos resultados. A qualidade técnica e a relevância do palestrante são respaldadas por sua sólida trajetória, tornando-o reconhecido em sua área de atuação. Ele opera com uma metodologia própria, desenvolvida e refinada ao longo de anos de atuação no mercado, o que confere robustez e originalidade à abordagem. A eficácia desse método é evidenciada pelos resultados obtidos junto aos participantes, que foram estimulados a reconhecer e desenvolver seu potencial. A proposta centra-se na promoção de superação e autonomia, oferecendo subsídios para ações concretas que favoreçam mudanças consistentes e duradouras.

d) Portanto, promover a realização dessa palestra configura um investimento relevante para o desenvolvimento de competências gerenciais e humanas, com potencial para impactar diretamente a qualidade da educação pública do município. Mais do que uma ação pontual, esse evento demonstra o compromisso da administração com a qualificação de seus gestores, oferecendo-lhes recursos e estratégias que fortalecem a inteligência emocional e favorecem uma atuação mais preparada, consistente e resiliente diante dos desafios da gestão educacional.

e) O aperfeiçoamento e a formação continuada de servidores são mecanismos fundamentais para a modernização do processo educacional, visando aprimorar as práticas de gestão, fomentar a inovação em sala de aula e promover uma educação de qualidade com

equidade. É importante destacar que a palestra contará com a presença de Gestores Escolares das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Vila Velha e será apresentada no evento de lançamento dos “Protocolos de Identificação e Resposta ao Racismo na Rede Municipal de Educação de Vila Velha”.

f) A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Documento de Formalização da Demanda (DFD).

g) O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2026], conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: [27165554000103-0-000001/2026]
- II) Data de publicação no PNCP: [03/08/2026]
- III) Id do item no PCA: [813]
- IV) Classe/Grupo: [Serviço - Serviço não Continuado]
- V) Identificador da Futura Contratação: [PCW00813.2026-05]

3) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

a) Trata-se da contratação da palestrante Dr^a Leonor Bezerra Guerra para a realização da palestra intitulada "Neurociência, Desenvolvimento Humano e Educação Especial: um diálogo necessário", a ser ministrada durante o Seminário de Educação Especial 2026. A palestra terá duração de 1 hora no turno matutino e 1 hora no turno vespertino, estimada para ao dia 22 de outubro. O público alvo da palestra são professores de Educação Especial da Rede de Ensino Municipal de Vila Velha..

4) REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade:

4.1.1. Não há critérios de sustentabilidade a destacar para o objeto em pauta.

4.2. Subcontratação:

4.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Garantia da contratação:

a) Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5) MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de execução:

- a) A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
 - i) Início da execução do objeto: imediato do recebimento da ordem de serviço;
 - ii) Local e horário da prestação de serviço: A Semed a se encarregará de fornecer o local, data e condições necessárias para a execução do serviço.

6) MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- a) O instrumento contratual será substituído pela ordem de serviço, em conformidade com o Art. 95 da Lei 14.133/2021.
- b) A execução dos serviços deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela SEMED, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas neste instrumento, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI)

7) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- a) A avaliação da execução do objeto se dará através de ateste do fiscal em documento específico, que analisará o valor com base no objeto.
- b) O fiscal realizará a análise dos relatórios e de toda a documentação e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- c) Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- d) Comunicar à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- e) Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e

gestão.

- f) No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1. Prazo de pagamento, Liquidação e Forma de pagamento:

a) O pagamento do objeto será efetuado por fechamento de mês até 30 (trinta) dias consecutivos após o recebimento do objeto e apresentação da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), devidamente atestada(s) pelo órgão requisitante e/ou servidor (es) designados(s) para efetuar o recebimento do objeto.

b) Os pagamentos ficam condicionados à apresentação dos seguintes documentos:

- i) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- ii) Prova de Regularidade conjunta, referente aos Tributos Federais e à Dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, de onde for sediada a empresa, devidamente válida;
- iii) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa, devidamente válida;
- iv) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, devidamente válida;
- v) Certidão Negativa Trabalhista, devidamente válida;
- vi) Certidão de Regularidade do FGTS, devidamente válida;
- vii) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal do Município de Vila Velha, devidamente válida;

c) Ocorrendo erro(s) na apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), a(s) mesma(s) será(ão) devolvida(s) à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data da apresentação da(s) nova(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s).

d) O pagamento será devido apenas à execução efetivamente realizada pela

CONTRATADA, conforme demanda da CONTRATANTE.

- e) Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado no subitem 7d, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
- f) Para emissão da nota fiscal deverão ser considerados os seguintes dados do tomadores:
- i) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED): Rua Castelo Branco, 1803, Centro, Vila Velha, ES – CEP: 29.100-041, CNPJ (27.165.554/0006-00);
- g) Caso a fatura seja devolvida por inexatidão, novo prazo de igual magnitude será contado a partir de sua reapresentação.
- h) Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de sanções administrativas ou inadimplência contratual.

8) FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

a) A pretendida contratação dar-se-á por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, conforme Art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021, considerando que o objeto deste termo de referência é voltado para o aperfeiçoamento de profissionais da educação deste Órgão e que, portanto, enquadra-se à uma das hipóteses destacadas pela lei como sendo serviço técnico profissional especializado, pois visa capacitar seus profissionais. Ademais, para atender aos objetivos planejados da SEMED, sugere-se a contratação da palestrante Dr^a. Leonor Bezerra Guerra – CPF : 52410617620, considerando ser profissional com notória especialização, formação e experiência na área objeto de debate.

b) Conforme todo o exposto, entende-se que a contratação se configura viável, resultando em inexigibilidade de licitação, considerando as justificativas abaixo:

i) Razão da escolha do profissional

A escolha da Dra. Leonor Bezerra Guerra para ministrar a palestra “Neurociência, Desenvolvimento Humano e Educação Especial: um diálogo necessário” fundamenta-se na reconhecida trajetória acadêmica e profissional da pesquisadora na área de Neurociência, Neuropsicologia e Educação, bem como na estreita relação de sua produção científica e de sua

atuação formativa com os desafios contemporâneos da educação e dos processos de aprendizagem.

Médica, especialista em Neuropsicologia, mestre em Fisiologia e doutora em Biologia Celular pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), a Dra. Leonor Bezerra Guerra possui sólida experiência acadêmica na área das Neurociências, tendo atuado como professora de Neuroanatomia e no Programa de Pós-Graduação em Neurociências da UFMG. Sua trajetória reúne conhecimentos das áreas da saúde, neurociência e educação, possibilitando uma abordagem interdisciplinar sobre o desenvolvimento humano e os processos envolvidos na aprendizagem.

Sua atuação também se destaca pela aproximação entre o conhecimento científico e a prática educacional. À frente do Projeto NeuroEduca, desenvolvido no âmbito da UFMG, a pesquisadora vem contribuindo para a divulgação científica da Neurociência nos contextos da educação e da saúde e para a formação de educadores de diferentes etapas da educação, da Educação Infantil ao Ensino Superior.

A escolha da profissional mostra-se ainda especialmente pertinente pela relevância de sua produção para a compreensão da relação entre cérebro, desenvolvimento e aprendizagem. Entre suas publicações encontram-se obras como *Neurociência e Educação: como o cérebro aprende*, em coautoria com Ramon Moreira Cosenza, e *Neurociência e Educação: olhando para o futuro da aprendizagem*, em coautoria com Ana Luiza Neiva Amaral. Sua produção contempla, ainda, temas como neurodiversidade na escola, avaliação neuropsicológica na educação, práticas pedagógicas em contextos de inclusão e bases neurobiológicas relacionadas ao desenvolvimento de crianças e adolescentes.

A pertinência da temática torna-se ainda mais evidente diante do cenário atual da Rede Municipal de Ensino de Vila Velha, que vem vivenciando uma presença cada vez mais significativa de estudantes neuroatípicos nas unidades escolares e, conseqüentemente, uma crescente demanda por conhecimentos e estratégias que subsidiem o trabalho dos profissionais da Educação Especial e dos demais profissionais envolvidos no processo educativo.

Esse cenário exige que a formação continuada dos professores ultrapasse a compreensão das características diagnósticas dos estudantes e possibilite uma compreensão mais ampla sobre como se desenvolvem o cérebro, as funções cognitivas, a comunicação, a regulação emocional e os processos de aprendizagem, considerando que cada estudante apresenta uma trajetória singular de desenvolvimento e diferentes formas de aprender e participar das experiências

educacionais.

Nesse contexto, compreender os fundamentos da Neurociência não significa reduzir a educação ao funcionamento cerebral ou substituir os conhecimentos pedagógicos pelos conhecimentos da área da saúde. Ao contrário, significa estabelecer um diálogo entre esses campos, possibilitando ao professor compreender melhor os processos envolvidos na aprendizagem e refletir sobre como suas escolhas pedagógicas, as experiências oferecidas, as interações e as condições do ambiente podem favorecer o desenvolvimento dos estudantes.

Para os profissionais que atuam na Educação Especial, esse conhecimento assume particular relevância, uma vez que o cotidiano escolar envolve estudantes com diferentes perfis de desenvolvimento, comunicação, atenção, interação, regulação emocional e aprendizagem. A compreensão desses processos pode contribuir para que o professor amplie seu olhar sobre o estudante, reconheça suas potencialidades e identifique possibilidades de mediação, intervenção pedagógica e organização das experiências de aprendizagem.

A proposta da palestra está, portanto, diretamente relacionada à necessidade de qualificar a prática pedagógica diante da crescente diversidade presente nas escolas da Rede Municipal de Vila Velha, fortalecendo uma Educação Especial comprometida não apenas com o acesso e a participação dos estudantes, mas também com seu efetivo desenvolvimento e aprendizagem.

A escolha da Dra. Leonor Bezerra Guerra justifica-se, assim, pela conjugação de formação acadêmica especializada, experiência na área das Neurociências, produção científica relacionada à aprendizagem e à educação, experiência na formação de educadores e atuação na aproximação entre ciência e prática educacional. Sua trajetória possibilita abordar a temática proposta de maneira cientificamente fundamentada e, ao mesmo tempo, estabelecer uma interlocução significativa com os desafios concretos enfrentados pelos professores no cotidiano escolar.

Dessa forma, a palestra “Neurociência, Desenvolvimento Humano e Educação Especial: um diálogo necessário” constitui uma ação estratégica de formação continuada, destinada a ampliar o repertório dos profissionais, favorecer a compreensão dos diferentes percursos de desenvolvimento e aprendizagem e contribuir para a construção de práticas pedagógicas mais intencionais, inclusivas e fundamentadas nas necessidades e potencialidades de cada estudante.

ii) Fundamentação Jurídica da Inexigibilidade de Licitação

A contratação do Prof. Dr. Gustavo Henrique Araújo Forde encontra fundamento no artigo 74,

inciso III, alínea "e", da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:

"É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de contratação dos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal."

No caso em análise, estão presentes os requisitos exigidos pela legislação:

I – Serviço técnico especializado

Trata-se da realização de uma palestra voltada à implementação de política pública educacional de alta complexidade técnica. Cabe ressaltar que a palestra será ministrada pessoalmente pelo Prof. Dr. Gustavo Henrique Araújo Forde, isto é, não haverá subcontratação ou substituição por outro profissional sem autorização da Administração.

II – Natureza predominantemente intelectual

A atividade demanda conhecimento especializado em políticas educacionais, relações étnico-raciais, direitos humanos e gestão pública.

III – Natureza singular

Trata-se do Seminário de Educação Especial da Rede Municipal, ação formativa de caráter estratégico e de relevante interesse público, voltada à formação continuada e ao aperfeiçoamento dos profissionais da educação que atuam diretamente no processo de escolarização dos estudantes público da Educação Especial.

A presente edição apresenta caráter diferenciado em relação às ações formativas anteriormente realizadas pela Rede Municipal, especialmente por promover uma abordagem interdisciplinar entre Educação, Neurociência e Medicina, ampliando as possibilidades de compreensão dos processos envolvidos na aprendizagem.

Destaca-se, nesse contexto, a participação de profissional com formação médica, atuação docente e conhecimento especializado na interface entre Neurociência e Educação, cuja contribuição possibilitará aos profissionais da Rede Municipal compreender aspectos relacionados ao funcionamento cerebral durante os processos de aprendizagem e suas implicações para a prática pedagógica e para a Educação Especial.

A proposta busca aproximar conhecimentos científicos acerca de processos como atenção, memória, percepção, linguagem, funções executivas, processamento das informações e aprendizagem das situações concretas vivenciadas no cotidiano escolar. Essa interlocução possibilita aos profissionais ampliar sua compreensão sobre como o estudante aprende, quais fatores podem favorecer ou dificultar esse processo e quais implicações esses conhecimentos

podem trazer para a organização das práticas pedagógicas.

Ressalta-se que a Rede Municipal desenvolve ações permanentes de formação continuada em Educação Especial. Entretanto, a presente proposta se distingue por introduzir, de maneira sistematizada, a interlocução entre os conhecimentos da Neurociência e os processos pedagógicos de aprendizagem, constituindo uma oportunidade formativa diferenciada para os profissionais da rede.

Nesse sentido, o Seminário não se configura como uma formação de caráter genérico, mas como ação formativa específica, planejada a partir das demandas e dos desafios contemporâneos da Educação Especial, articulando fundamentos científicos, conhecimentos educacionais e prática pedagógica.

A realização do evento mostra-se, portanto, relevante para o interesse público, uma vez que contribui diretamente para o aprimoramento da atuação dos profissionais da educação e para a qualificação das práticas pedagógicas, favorecendo condições mais adequadas de participação, aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes público da Educação Especial.

A singularidade da proposta reside, sobretudo, na articulação entre diferentes campos do conhecimento e na participação de profissionais com expertise específica nos temas que compõem a programação, proporcionando uma experiência formativa que não se limita à transmissão de conteúdos, mas busca ampliar a capacidade dos profissionais de compreender e responder pedagogicamente às diferentes formas de aprender.

iii) Notória especialização

A Dra. Leonor Bezerra Guerra possui reconhecida produção científica, sólida formação acadêmica, experiência na área das Neurociências e atuação na formação de educadores, com trajetória dedicada à compreensão das relações entre desenvolvimento cerebral, desenvolvimento humano e processos de aprendizagem, bem como à aproximação dos conhecimentos da Neurociência com o campo educacional. Sua produção e atuação acadêmica contemplam temas diretamente relacionados à aprendizagem, ao desenvolvimento e à educação, incluindo a divulgação científica e a formação de profissionais da educação.

Dessa forma, resta caracterizada a inviabilidade de competição, uma vez que a Administração busca profissional cuja formação, experiência específica, produção científica e trajetória acadêmica constituem elementos indissociáveis do objeto contratado, considerando a pertinência singular de sua atuação para o desenvolvimento da palestra “Neurociência, Desenvolvimento Humano e Educação Especial: um diálogo necessário”. A especificidade de

sua expertise na interface entre Neurociência, desenvolvimento e educação não permite estabelecer critérios objetivos de comparação entre potenciais prestadores para o atendimento da finalidade específica pretendida pela Administração.

iv) Natureza singular do serviço

A realização da palestra configura serviço de natureza singular, em razão da especificidade do conhecimento a ser compartilhado e de sua relação direta com os desafios contemporâneos da Educação Especial e da aprendizagem na Rede Municipal de Ensino de Vila Velha.

Não se trata de uma palestra de caráter geral sobre Educação Especial ou aprendizagem, mas de uma abordagem especializada que possibilitará aos profissionais da Rede compreenderem, a partir dos conhecimentos da Neurociência, como o cérebro participa dos processos de aprendizagem, desenvolvimento, atenção, memória, linguagem e regulação do comportamento, estabelecendo relações com as diferentes formas de aprender e com as necessidades educacionais dos estudantes público da Educação Especial.

A singularidade do serviço decorre da necessidade de articulação entre conhecimento médico e científico sobre o funcionamento cerebral, Neurociência e conhecimento educacional, de modo a traduzir conceitos complexos acerca do cérebro e dos processos cognitivos em fundamentos que possam contribuir para a compreensão e qualificação da prática pedagógica. A participação da Dra. Leonor Guerra, profissional com formação e atuação diretamente relacionadas à Neurociência e à interface entre cérebro, desenvolvimento e aprendizagem, possibilita o acesso dos profissionais da Rede a conhecimentos especializados que dificilmente seriam contemplados em uma formação pedagógica convencional, conferindo ao evento caráter diferenciado e específico.

Sua contribuição assume especial relevância no contexto da Educação Especial, uma vez que a compreensão dos diferentes modos de funcionamento e processamento cerebral pode ampliar a capacidade dos profissionais de interpretar comportamentos, reconhecer barreiras à aprendizagem e pensar estratégias pedagógicas mais adequadas às singularidades dos estudantes, evitando explicações reducionistas ou exclusivamente comportamentais para fenômenos que possuem também bases neurocognitivas.

A palestra, portanto, constitui momento estratégico de formação e alinhamento conceitual da Rede Municipal, ao aproximar a produção científica contemporânea das práticas educacionais, fortalecendo a compreensão dos profissionais sobre os processos envolvidos na aprendizagem e contribuindo para a construção de uma Educação Especial cada vez mais fundamentada em

evidências, intencionalidade pedagógica e respeito às singularidades dos estudantes.

v) Notória especialização

A notória especialização da Dra. Leonor Bezerra Guerra encontra-se amplamente demonstrada por sua trajetória acadêmica, científica e profissional, marcada pela atuação interdisciplinar entre Medicina, Neuropsicologia, Neurociências e Educação, área diretamente relacionada ao objeto da palestra a ser realizada para os profissionais da Rede Municipal de Ensino de Vila Velha.

Destacam-se:

- Graduada em Medicina pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG);
- Especialista em Neuropsicologia pela Universidade FUMEC;
- Mestre em Ciências Biológicas, com área de concentração em Fisiologia e Farmacologia, pela UFMG;
- Doutora em Biologia Celular pela UFMG;
- Atuou como Professora Associada da Universidade Federal de Minas Gerais, vinculada ao Departamento de Morfologia e ao Programa de Pós-Graduação em Neurociências do Instituto de Ciências Biológicas da UFMG;
- Possui experiência docente em Neuroanatomia, ministrada em cursos de graduação e pós-graduação, incluindo áreas da Medicina e Psicologia;
- Desenvolveu trajetória acadêmica e científica nas áreas de Neurobiologia, Neuropsicologia e Neurociências, com produção relacionada aos processos que envolvem o funcionamento cerebral;
- É idealizadora e coordenadora do Programa de Extensão NeuroEduca, criado em 2003, iniciativa pioneira na aproximação entre os conhecimentos da Neurociência e os contextos da Educação e da Saúde;
- Por meio do NeuroEduca, desenvolve ações de divulgação científica e formação de educadores, estabelecendo interlocução entre conhecimentos neurocientíficos e práticas educacionais, desde a Educação Infantil até o Ensino Superior;
- Desenvolveu estudos e projetos relacionados a aspectos das Neurociências que influenciam o contexto escolar, incluindo atenção, leitura, regulação emocional e habilidades sociais;
- Possui produção científica na interface entre Neurociência e Educação, incluindo estudos sobre os processos neurobiológicos relacionados à aprendizagem e suas implicações para a prática educacional;

- É coautora do livro *Neurociência e Educação: como o cérebro aprende*, publicado pela Artmed, referência na aproximação entre conhecimentos neurocientíficos e educação;
- É coautora da obra *Neurociência e Educação: olhando para o futuro da aprendizagem*, publicada pelo Sesi/DN;
- Possui experiência consolidada na formação continuada de professores e educadores, tendo realizado ações formativas em diferentes instituições e redes de ensino no país.

A trajetória da Dra. Leonor Guerra demonstra, portanto, uma qualificação singular e diretamente relacionada ao objeto da contratação, uma vez que sua atuação não se restringe ao campo médico ou acadêmico da Neurociência, mas se caracteriza justamente pela construção de uma ponte entre o conhecimento científico sobre o cérebro e os processos educacionais.

Essa especificidade é particularmente relevante para a formação proposta pela Rede Municipal de Ensino de Vila Velha, pois possibilita aos profissionais compreenderem os fundamentos neurobiológicos da aprendizagem, estabelecendo relações entre funcionamento cerebral, desenvolvimento, atenção, memória, linguagem, regulação emocional e aprendizagem, com repercussões para a prática pedagógica e para a Educação Especial.

Dessa forma, sua formação acadêmica, produção científica, experiência universitária e, especialmente, sua trajetória consolidada na interface entre Neurociência e Educação, por meio do Programa NeuroEduca e de sua atuação na formação de educadores, evidenciam a notória especialização necessária à realização da palestra, distinguindo sua qualificação daquela de profissionais que possuem apenas experiência genérica como palestrantes ou na área educacional.

vi) Resultados esperados

Espera-se que a realização da palestra:

- amplie a compreensão dos profissionais da Rede Municipal de Ensino sobre o funcionamento cerebral e sua relação com os processos de aprendizagem e desenvolvimento;
- subsidie tecnicamente professores e demais profissionais da educação para uma compreensão mais qualificada das diferenças individuais nos processos de aprendizagem e desenvolvimento;
- fortaleça a articulação entre conhecimentos científicos da Neurociência e os princípios pedagógicos, favorecendo práticas educacionais fundamentadas e intencionalmente planejadas;
- contribua para que os profissionais compreendam aspectos relacionados à atenção,

memória, linguagem, funções executivas, regulação emocional e processamento das informações, reconhecendo sua relevância para a aprendizagem;

- favoreça a superação de concepções simplificadoras ou exclusivamente comportamentais sobre as dificuldades apresentadas pelos estudantes, ampliando a capacidade de interpretar comportamentos e necessidades educacionais a partir de uma perspectiva neurocientífica e pedagógica;
- fortaleça a atuação dos profissionais da Educação Especial, qualificando a compreensão sobre as singularidades dos estudantes e sobre as barreiras que podem interferir em seus processos de aprendizagem e participação;
- subsidie a tomada de decisões pedagógicas mais qualificadas, favorecendo a elaboração de estratégias de ensino coerentes com as características e necessidades dos estudantes;
- promova maior integração entre Neurociência, Educação e Educação Especial, fortalecendo uma perspectiva de educação inclusiva baseada em conhecimento científico;
- fortaleça a formação continuada dos profissionais da Rede Municipal de Ensino, ampliando seu repertório teórico para a análise das situações vivenciadas no cotidiano escolar;
- contribua para a qualificação das práticas pedagógicas e para a construção de ambientes escolares mais responsivos às diferentes formas de aprender;
- fortaleça a política municipal de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva, articulando conhecimento científico, formação profissional e prática pedagógica;
- contribua para que a Rede Municipal de Ensino de Vila Velha avance na construção de uma prática educacional fundamentada em evidências científicas, na compreensão do desenvolvimento humano e no direito de todos os estudantes à aprendizagem.

Exigências de habilitação:

- a)** Para fins de habilitação técnica, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Qualificação Técnica:

- b)** O contratado deverá apresentar no mínimo um Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica do direito público ou privado, no qual fique demonstrado que presta ou prestou serviços de natureza semelhante ao objeto da licitação, com boa qualidade, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa / órgão.

9) ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- a) O custo estimado total da contratação é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), incluindo a passagem aérea e estadia, referente a prestação de serviços em pauta, conforme proposta anexada aos autos.

10) ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- a) As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Secretaria Municipal de Educação.

- b) A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: [20.01.00 – Gestão Administrativa / SEMED / 20.00.00 – Secretaria Municipal de Educação];

Fonte de Recursos: [1.500.0025.1001 - Rec. Impostos e de Transf. de Impostos];

Programa de Trabalho: [12.122.0016 2.108 - Fortalecimento e Gestão das Atividades Educacionais];

Elemento de Despesa: [3.3.90.36.28 – Serviços de Seleção e Treinamento];

Vila Velha, 31 de agosto de 2026.

(assinado eletronicamente)

MONICA CRISTINA MÉDICI DA COSTA

Coordenadora do Núcleo de Educação Especial-NEE

(assinado eletronicamente)

NEIDE APARECIDA FELIX MOREIR

Gerência de Gestão Integrada e Inovação Educacional

DECLARAÇÃO:

APROVO o conteúdo do Termo de Referência elaborado pelo servidor Monica Cristina Médici da Costa, lotada, Coordenação do Núcleo de Educação Especial – NEE, nesta Secretaria Municipal de Educação.

Dessa forma, à vista das informações trazidas aos autos, AUTORIZO EXPRESSAMENTE o procedimento através de Inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 74, inciso III, da Lei 14.133/2021, consolidada, visando a contratação contratação do palestrante **DR^a. Leonor Bezerra Guerra**, conforme especificações, quantidades e condições constantes no presente Termo de Referência.

DECLARO o cumprimento dos incisos I e II do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa encontra-se adequada com a Lei Orçamentária Anual e compatível com Lei de Diretrizes Orçamentárias e ainda com o Plano Plurianual, estando o presente processo apto para prosseguimento.

RATIFICO, ainda, a condição de comuns aos bens e/ou serviços, através do presente processo, conforme disposto no Decreto Municipal Nº 094 de 2005.

Vila Velha, 25 de agosto de 2026.

(assinado eletronicamente)
CARLA LIMA DE MORAES CABIDEL
Secretária Municipal de Educação



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Assinado eletronicamente por:
MONICA CRISTINA MEDICI DA COSTA
CPF: ***.949.637-**
Data: 04/09/2026 13:02:59 -03:00